

ANO DE 2026

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 24 DE MARÇO DE 2026
(Mandato 2025-2029)

N.º 20

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	Paulo Jorge Esteves Ferreira
Vereadores/as	Hélio Fernando Silva Rebelo
	Ana Maria Martins Rodrigues
	Patrícia Raquel de Oliveira Lourenço
	Rui Fernando Marques da Silva
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Ângela Alexandra Vieira Bragança
	Cláudia Maria Andrade Gonçalves Lima
	Rui João da Silva Marques

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, às dez horas.

Reunião Ordinária de 24.03.2026

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

1.1 – DA – Divisão de Ambiente

1.1.1 – Proposta de celebração de Acordo de Parceria – Projeto PARKS (Participatory Actions for Resilient and Knowledgeable Stewardship).

2 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

2.1 – DD – Divisão de Desporto

2.1.1 – Clube de Natação de Valongo – CNV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo - XX Torneio de Natação Cidade de Valongo - 19 abril 2026;

2.1.2 – Clube de Propaganda da Natação - CPN- Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo - V Torneio CPN - Cidade de Ermesinde e Torneio de Natação CPN – Circuito Nacional Master – 25 e 26 de abril;

2.1.3 – Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo - IX Torneio de Patinagem Artística de Valongo - 2, 3 e 4 de abril de 2026.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, declarou aberta a reunião ordinária de 24 de março de 2026 e deu início ao período de antes da ordem do dia, destinado às intervenções dos membros da Câmara.

Informou que tinha sido apresentada pelo Senhor Vereador Orlando Rodrigues uma proposta de voto de louvor, cuja com o seguinte teor:

Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 24 de março 2026, aprova um Voto de Louvor ao atleta André Filipe Teixeira da Cruz, pela conquista do Campeonato Nacional, na modalidade de Ténis de Mesa, na categoria de Pares, no escalão Seniores Masculinos, no Campeonato Nacional de Seniores, que se realizou em Vila Nova de Gaia, nos dias 14 e 15 de março de 2026.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós. No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretendo, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto Louvor ao atleta, ao Clube e à Federação Portuguesa de Ténis de Mesa.

Submetido a votação, o voto de louvor foi admitido e **aprovado por unanimidade**.

Seguidamente o Senhor Vereador **Hélio Rebelo** tomou a palavra e manifestou preocupação com a demora reiterada na resposta a requerimentos que se limitavam a solicitar documentos já existentes. Recordou que, após o Senhor Presidente ter anunciado uma reunião com a Metro do Porto, na qual entregara um estudo sobre os possíveis traçados do metro no concelho, fora imediatamente solicitada uma cópia desse documento, sem que esta tivesse sido disponibilizada.

Referiu que se verificava situação idêntica quanto ao plano de trabalhos relativo ao mobiliário urbano, a um estudo sobre o trânsito e ao relatório da Escola de Segunda Oportunidade que o Senhor Vereador Orlando Rodrigues se comprometera a remeter. Considerou que deveria distinguir-se entre os pedidos que exigiam a produção de informação e os que respeitavam apenas ao envio de documentos existentes, não se justificando, nestes últimos casos, uma espera de várias semanas. Acrescentou que os membros dos gabinetes de apoio e os serviços administrativos deveriam registar os pedidos formulados nas reuniões e assegurar a posterior remessa dos documentos, sem que fosse necessário reiterá-los sucessivamente.

Questionou ainda a demora na nomeação do elemento em falta no Conselho de Administração da Vallis Habita. Recordou que, no início do mandato, fora acordado que um dos membros seria indicado pelo Partido Social Democrata

e que essa indicação já havia sido efetuada há cerca de um mês. Solicitou, por isso, que o Senhor Presidente esclarecesse a razão pela qual ainda não tinha promovido a respetiva nomeação, na qualidade de representante do Município na Assembleia Geral da empresa.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, informou que as questões colocadas ficariam registadas. Relativamente ao Conselho de Administração da Vallis Habita, confirmou que ainda não procedera à nomeação e declarou que a efetuaria oportunamente.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** observou que, no início do mandato, as primeiras nomeações tinham sido efetuadas num curto espaço de tempo. Perguntou concretamente se a designação seria formalizada de modo a permitir que o elemento indicado pelo Partido Social Democrata participasse nas reuniões do Conselho de Administração previstas para o mês de abril.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, reiterou que procederia oportunamente à indicação da pessoa que substituiria o Senhor Vereador Hélio Rebelo no Conselho de Administração da Vallis Habita. Esclareceu que essa era a resposta que estava em condições de prestar, independentemente de o Senhor Vereador concordar ou não com a mesma.

Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Marques** que informou que os Vereadores do Partido Social Democrata tinham sido contactados pelo advogado que se apresentara como representante dos moradores do Outeiro do Linho, a propósito da prevista intervenção de requalificação daquele empreendimento.

Segundo os elementos que lhes foram transmitidos, teriam sido colocadas dúvidas quanto à propriedade dos terrenos. Referiu que os Vereadores haviam respondido que essa questão já fora anteriormente suscitada em reunião de Câmara, tendo o Senhor Presidente afirmado que os terrenos se encontravam registados a favor do Município e que essa circunstância não constituiria impedimento à execução da obra.

O representante dos moradores teria igualmente manifestado preocupação com a forma como estes estavam a ser abordados, alegando a existência de pressões por parte de técnicos municipais e da Polícia Municipal para que abandonassem as habitações. De acordo com o relatado, tratava-se, em muitos casos, de pessoas idosas ou com problemas de saúde, que se sentiam inseguras quanto ao seu futuro realojamento.

O Senhor Vereador referiu que, tanto quanto lhes fora transmitido, a única apresentação formal do projeto teria ocorrido numa reunião realizada na Santa Casa da Misericórdia de Valongo, na qual estiveram presentes o Senhor Presidente e técnicos municipais. Nessa ocasião, teriam sido apresentadas as características da futura construção, suscitando dúvidas quanto à existência de mais do que um piso e às condições de acesso às habitações por pessoas com mobilidade reduzida.

Teriam sido igualmente colocadas questões sobre as construções e benfeitorias realizadas pelos moradores, designadamente as garagens existentes nos logradouros, bem como sobre a solução de alojamento temporário durante a obra, que poderia passar pela utilização de construções modulares ou de unidades hoteleiras.

O Senhor Vereador **Rui Marques** manifestou especial preocupação com a alegação de que os moradores ainda não tinham sido formalmente notificados. Perguntou, por isso, se existia algum procedimento administrativo de notificação, qual o cronograma previsto para a intervenção, quais as opções de alojamento temporário que seriam apresentadas, de que forma seriam calculadas as futuras rendas e como seriam tratadas as benfeitorias efetuadas nas habitações. Referiu ainda que o advogado teria remetido uma comunicação à Presidência da Câmara e aos serviços municipais da área social, sem que, até àquele momento, tivesse recebido resposta. Segundo o mesmo representante, os moradores ponderavam igualmente apresentar uma queixa-crime por alegada intimidação. O Senhor Vereador esclareceu que se limitava a transmitir o que lhes fora comunicado, cabendo ao Senhor Presidente apresentar os esclarecimentos que considerasse adequados.

Questionou, por último, se estavam a ser realizadas obras pela Vallis Habita nas habitações atualmente existentes e, em caso afirmativo, qual a natureza dessas intervenções.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, considerou que as várias questões específicas deveriam ser apresentadas por escrito, para que pudessem ser respondidas pelos serviços, uma vez que não dispunha de todos os elementos necessários naquele momento.

Não obstante, esclareceu que as construções existentes no Outeiro do Linho não ofereciam condições adequadas de habitabilidade, conforto, segurança ou acessibilidade. Observou que as atuais escadas constituíam uma barreira significativa para pessoas idosas ou com dificuldades de mobilidade, não cumprindo os requisitos regulamentares atuais.

Rejeitou a existência de quaisquer orientações destinadas a pressionar ou intimidar os moradores, considerando grave a imputação desse tipo de comportamento aos técnicos municipais e à Polícia Municipal. Admitiu que pudesse existir desconhecimento ou exagero na informação transmitida pelo alegado representante dos moradores.

Explicou que o projeto constituía uma oportunidade para substituir as construções existentes, que já não permitiam uma reabilitação capaz de assegurar as condições atuais de conforto térmico e acústico, segurança e mobilidade, por novas habitações com condições substancialmente superiores. Acrescentou que os novos edifícios permitiriam realojar os atuais moradores e, futuramente, responder às necessidades habitacionais de outras famílias.

Quanto ao conhecimento do projeto pelos moradores, referiu que o mesmo lhes fora apresentado e explicado na reunião realizada na Santa Casa da Misericórdia de Valongo. Nessa ocasião, foi-lhes transmitido que o seu afastamento das habitações seria transitório e apenas durante a execução da obra. Foram igualmente apresentadas como alternativas de alojamento temporário a instalação em construções modulares na própria zona ou, caso os moradores o preferissem, o alojamento em unidades hoteleiras, garantindo-se o seu posterior regresso ao novo empreendimento.

Acrescentou que aquela comunidade, à semelhança de outras, era acompanhada por assistentes sociais, que mantinham contacto com os moradores e lhes prestavam informação sobre o desenvolvimento do processo. Considerou, contudo, que poderia estar a ser exercida pressão sobre alguns moradores no sentido de criar resistência e dificuldades à concretização do projeto.

Concluiu reiterando que as questões técnicas e administrativas específicas seriam respondidas por escrito, após análise pelos serviços competentes.

O Senhor Vereador **Rui Marques** solicitou um esclarecimento concreto sobre a existência de notificações formais dirigidas aos moradores, designadamente quanto à necessidade e à data prevista para desocuparem as habitações. Perguntou igualmente de que forma tinham sido convocados para a reunião realizada na Santa Casa da Misericórdia de Valongo.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, respondeu não poder confirmar se as notificações tinham sido efetuadas por escrito. Referiu, contudo, que os moradores tinham sido informados na referida reunião, na qual fora apresentado o cronograma dos trabalhos.

Esclareceu ainda que não pretendia evitar as questões colocadas, mas apenas responder de imediato àquelas sobre as quais dispunha de informação segura, remetendo as restantes para resposta escrita, de forma a evitar inexactidões.

O Senhor Vereador **Rui Marques** esclareceu que não estava em causa a importância ou a necessidade da intervenção, com a qual concordava. Referiu conhecer algumas das habitações e reconhecer que, devido à sua antiguidade e às condições existentes, necessitavam de uma intervenção profunda.

Sublinhou que as dúvidas incidiam sobre a forma como o procedimento estava a ser conduzido e sobre a situação dos moradores, e não sobre o mérito da requalificação. Perguntou, por isso, se existia uma data prevista para a saída das famílias e para o início da obra.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, reiterou que o cronograma existente fora apresentado na reunião realizada na Santa Casa da Misericórdia de Valongo. Recordou que o prazo estimado para a construção seria de cerca de um ano, a que acresceria o período necessário para a demolição das edificações existentes.

Voltou a referir que os moradores seriam temporariamente alojados em construções modulares ou, em alternativa, em unidades hoteleiras, e que os restantes aspetos técnicos seriam esclarecidos pelos serviços.

O Senhor Vereador **Rui Marques** considerou que se tratava de um assunto suficientemente importante para justificar a presença, na reunião seguinte, dos técnicos municipais responsáveis pelo processo. Requereu, em nome dos Vereadores do Partido Social Democrata, que fossem prestados esclarecimentos presenciais sobre o cronograma da intervenção, as notificações efetuadas, as soluções de realojamento e o acompanhamento social dos moradores.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** acompanhou a intervenção do Senhor Vereador Rui Marques e reiterou que os Vereadores do Partido Social Democrata não se opunham à regeneração dos empreendimentos de habitação social, designadamente quando esta pudesse beneficiar de financiamento comunitário.

Referiu que, mesmo que fossem responsáveis pela gestão municipal, dariam continuidade ao procedimento em curso. Admitiu apenas que, se a intervenção tivesse sido planeada com maior antecedência, poderia ter sido ponderada a execução da obra em duas fases, reduzindo o impacto do realojamento simultâneo dos moradores.

Acrescentou que transmitiram ao representante dos moradores que a solução de alojamento em construções modulares era semelhante à adotada noutros empreendimentos municipais, pelo que, em princípio, não lhes parecia suscetível de tratamento diferenciado. Contudo, considerou central esclarecer se os moradores tinham ou não sido

formalmente notificados, uma vez que apenas a notificação lhes permitiria conhecer integralmente o procedimento e exercer os respetivos direitos de defesa.

Referiu ainda que o representante dos moradores colocara dúvidas quanto à titularidade dos terrenos, tendo os Vereadores respondido que, atendendo às exigências documentais associadas ao financiamento e ao estado de desenvolvimento do projeto, presumiam que a situação registral já estivesse regularizada. Acrescentou que lhes tinha sido solicitada uma cópia dos registos prediais, tendo procurado salvaguardar a posição do Município nas respostas prestadas.

Reiterou, por isso, o pedido de esclarecimento quanto às notificações e afirmou que, caso estas viessem a ser realizadas posteriormente, seria possível verificar a respetiva data através das cópias que os moradores lhes fizessem chegar.

Por último, referiu que fora solicitada pelos serviços municipais uma alteração do horário da reunião seguinte, relativamente à qual os Vereadores do Partido Social Democrata tinham manifestado disponibilidade inicial. Contudo, relacionou essa disponibilidade com o cumprimento dos compromissos assumidos no início do mandato, designadamente quanto à composição do Conselho de Administração da Vallis Habita.

Declarou que, enquanto não fosse concretizada a nomeação acordada, não existiria disponibilidade para alterar o horário da reunião. Acrescentou que, não podendo o Senhor Presidente estar presente, a reunião poderia ser dirigida pela Senhora Vice-Presidente, nos termos legalmente previstos.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, registou as opiniões e posições manifestadas e deu por concluído o período de antes da ordem do dia, determinando que se prosseguisse para o período da ordem do dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de seis milhões, setecentos e setenta e dois mil, setenta e um euros e sessenta e três cêntimo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PARCERIA – PROJETO PARKS (PARTICIPATORY ACTIONS FOR RESILIENT AND KNOWLEDGEABLE STEWARDSHIP)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 4477/2026, datada de 09/03/2026, subscrita pela Técnica Superior, Ana Marta Silva, cujo teor se transcreve:

«O Município de Valongo assume como foco central da sua missão a promoção da melhoria qualidade de vida no território, assente nos princípios da coesão, da inclusão, da competitividade e do desenvolvimento sustentável.

Para a prossecução desta visão, é fulcral a implementação de redes de parceria nos níveis local, nacional e internacional, que atuam como promotoras da aprendizagem mútua e da construção de soluções mais eficientes face a desafios globais como os que são impostos pelas alterações climáticas.

O Município de Valongo reconhece a importância destas parcerias, sendo disso exemplo o exercício do papel de coordenador no âmbito do projeto PeriNext (*Development of Knowledge and Vocational Skills for Transition to Sustainable Peri-urban Areas with Integrated Climate Solutions*), financiado pelo Programa Erasmus+.

Em coerência com esta linha de atuação, o Município de Valongo integrou um consórcio com vista a uma candidatura ao programa URBACT na qualidade de parceiro, num processo liderado pela cidade de Perúgia (Itália). Este processo decorreu no âmbito do projeto PARKS (*Participatory Actions for Resilient and Knowledgeable Stewardship*) e envolveu, além do Município de Valongo, os Municípios de Veszprém (Hungria), Arteixo (Espanha), Monaghan (Irlanda), Sófia (Bulgária) e Chernitsvi (Ucrânia).

Atendendo a que o programa URBACT se baseia na transferência de boas práticas entre territórios, o projeto PARKS assenta na promoção da aprendizagem tendo como ponto de partida uma estratégia de otimização da gestão de ativos verdes em meio urbano, capaz de envolver diferentes parceiros numa colaboração próxima com o poder local, tendo em vista o objetivo comum de promoção da qualidade de vida e da adaptação do território às alterações climáticas.

Neste sentido, a participação do Município de Valongo neste projeto constituirá uma oportunidade de aprendizagem sobre estratégias de cogestão de áreas verdes em contexto urbano, envolvendo parceiros e cidadãos, que pode ser transferida e aplicada ao contexto municipal, nomeadamente no projeto “Todas as Ruas com Árvores”, na sua vertente de criação da figura do Zelador.

Por outro lado, é também uma oportunidade de reforçar as dinâmicas de coconstrução com parceiros, nomeadamente nos que serão designados para integrar um grupo local que colaborará na elaboração de um plano que permitirá otimizar as práticas municipais de gestão de ativos verdes, considerando o contexto local e os desafios inerentes.

Para a formalização desta participação, o Município de Valongo deve agora proceder à assinatura do acordo de colaboração, anexo à presente informação técnica, destacando-se sobre o mesmo o seguinte:

- O acordo vigorará até 30/04/2028;
- O Município de Valongo deve participar em todas as atividades no âmbito do projeto, nomeadamente reuniões, visitas técnicas aos territórios mencionados, elaboração de documentos técnicos como relatórios, constituição de um grupo local de parceiros para acompanhamento dos trabalhos do projeto, elaboração de um plano de transferência das aprendizagens, entre outros;
- É da responsabilidade do Município de Valongo a certificação das despesas realizadas através do Revisor Oficial de Contas e a submissão de pedidos de reembolso;
- O Município de Valongo deve manter um contacto permanente com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, a entidade responsável pela implementação do programa URBACT em Portugal. Neste contexto o Município de Valongo é responsável pela atualização da plataforma SYNERGIE, utilizada no âmbito do projeto;
- Em caso de incumprimento das suas obrigações, o Município de Valongo poderá ser excluído do projeto e terá de devolver ao Líder do Projeto o valor de eventuais reembolsos que tenha recebido.
- O Município de Valongo poderá apresentar um valor total de despesas elegíveis até 85.000€ (oitenta e cinco mil euros), comparticipadas a 80% (68.000€ sessenta e oito mil euros). Os restantes 17.000€ (dezassete mil euros) correspondem à comparticipação do Município de Valongo que poderá ser apresentada, por exemplo, na forma dos salários associados aos técnicos a envolver no projeto.

Tendo sido verificada a adequação entre o montante associado ao projeto e as tarefas a executar pelo Município de Valongo e tendo sido verificada a concordância dos restantes parceiros com os termos apresentados, salvo melhor entendimento, propõe-se:

A celebração do acordo de convenção entre o Município de Perugia (Parceiro Principal) e os Parceiros de Projeto, no âmbito do IV Programa Operacional URBACT, com vista à concretização do projeto PARKS, nos termos da minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

A Chefe de Divisão de Ambiente, Eng.ª Gisela Martins, prestou em 09/03/2026 a seguinte informação:

«À consideração da Senhora Vereadora, Dra. Cláudia Lima.

No âmbito da participação do Município de Valongo em projetos europeus de cooperação orientados para a promoção da sustentabilidade e da adaptação às alterações climáticas, o Município integrou um consórcio liderado pela cidade de Perugia (Itália) para implementação do projeto PARKS – Participatory Actions for Resilient and Knowledgeable Stewardship, financiado pelo Programa URBACT.

Sobre o assunto foi prestada a Informação n.º 4477/2026, com a qual concordo, que enquadra os termos da participação do Município no referido projeto e propõe a celebração do Acordo de Parceria entre o Município de Valongo, o Município de Perugia (Parceiro Principal) e os restantes parceiros, nos termos da minuta em anexo, sendo competente para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

A Senhora Vereadora, Dr.ª Cláudia Lima, prestou em 17/03/2026 a seguinte informação:

«Concordo. Tendo em consideração a importância da participação do Município de Valongo no projeto PARKS, financiado pelo Programa URBACT, que promove a transferência de boas práticas entre municípios para uma governança partilhada de espaços verdes urbanos, considera-se de todo o interesse para o Município a celebração deste acordo.

O valor a atribuir ao Município de Valongo é de 85.000 euros, cuja comparticipação é de 80%, ou seja, o custo para o município é de 17.000. No entanto, importa referir que este custo é referente aos salários associados dos técnicos, pelo que, não há um custo direto associado.

Nestes termos remete-se para apreciação e aprovação da Câmara Municipal a celebração do acordo convenção nos termos da minuta em anexo.»

O Senhor Presidente da Câmara, emitiu em 19/03/2026, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, a celebração do acordo de convenção entre o Município de Perugia (Parceiro Principal) e os Parceiros de Projeto, no âmbito do IV Programa Operacional URBACT, com vista à concretização do projeto PARKS, com base na informação técnica prestada.

Da presente deliberação faz parte integrante o acordo acima mencionado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Seguidamente, o Senhor Vereador **Hélio Rebelo**, em nome do PSD apresentou declaração de voto, referindo que votaram favoravelmente a proposta, reconhecendo o interesse do projeto e a participação do Município de Valongo no respetivo financiamento. Acrescentou que, conforme esclarecido pela Senhora Vereadora Cláudia Lima no respetivo despacho, a comparticipação municipal seria assegurada através das remunerações dos técnicos afetos ao projeto, não existindo, por isso, qualquer objeção à sua aprovação.

2.1.1 – CLUBE DE NATAÇÃO DE VALONGO – CNV - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - XX TORNEIO DE NATAÇÃO CIDADE DE VALONGO - 19 ABRIL 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube de Natação de Valongo – CNV - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo - XX Torneio de Natação Cidade de Valongo - 19 abril 2026”, instruído com a informação técnica n.º 5058/2026, datada de 17/03/2026, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“O Clube de Natação de Valongo - CNV pretende organizar a 20.ª edição do Torneio de Natação Cidade de Valongo, no dia 19 de abril, na Piscina Municipal de Valongo, com o objetivo de promover a vertente competitiva da modalidade em pleno espírito de intercâmbio com clubes de outras regiões do país.

Destina-se a nadadores masculinos e femininos, federados, dos escalões de Juvenis, de Juniores e de Seniores, tendo também uma componente demonstrativa dos escalões de Cadetes e de Masters, prevendo-se a participação de cerca de 260 atletas.

Este evento, à semelhança das edições anteriores, integra o calendário nacional de provas da Associação de Natação do Norte de Portugal - ANNP, cujo Programa homologado pela Federação Portuguesa de Natação será o seguinte:

- Abertura: 08h00;
- Aquecimento: 08h20;
- Início do torneio: 09h30;
- Entrega de prémios: entre as 12h00 e as 12h30.

Para a organização deste evento, o CNV prevê um orçamento global estimado de 2.970,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de despesa	Valor estimado
Aluguer da Piscina Municipal de Valongo	1.200,00€
Prémios	30,00€
Lanches	300,00€
Águas	35,00€
Lembranças	150,00€
Cronometragem e arbitragem da ANNP	850,00€
Logística	350,00€
Sistema de som	35,00€
Divulgação cartazes	20,00€

Total: **2.970,00€**

No sentido de colmatar as despesas supracitadas, o CNV, através do formulário submetido no passado dia 03 de março, solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

1. Isentar o pagamento da taxa de utilização da Piscina Municipal de Valongo, das 08h00 às 13h00, com um custo associado no valor de 1.333,80€ (44,46€ x 6 pistas x 5 horas);
2. Ceder o sistema de som da piscina;
3. Oferecer 6 medalhas, para os três primeiros classificados das provas individuais (masculino e feminino), com um custo associado no valor de 10,94€;
4. Oferecer 3 troféus para os três classificados por equipas, com um custo associado no valor de 19,50€;
5. Oferecer 50 galhardetes de pé para os clubes, equipa de arbitragem e individualidades convidadas, com um custo associado no valor de 210,21€;
6. Disponibilizar e transportar o pódio, o porta-bandeiras, 4 mesas e 18 cadeiras, com um custo associado no valor de 34,00€ (17,00€ x 2 horas), para a viatura ligeira de mercadorias;
7. Adquirir o serviço de arbitragem à Associação de Natação do Norte de Portugal, com um custo associado no valor de 850,00€;
8. Divulgar o evento, em parceria com o clube.

Ao apoio elencado, o Município terá um custo global associado no valor de **2.458,45€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Isenção da taxa de utilização da Piscina	1.333,80€
Lembranças	210,21€
Logística	34,00€
Sub-Total:	1.578,01€
Custos diretos	
Medalhas	10,94€
Troféus	19,50€
Arbitragem	850,00€
Sub-Total:	880,44€
Total:	2.458,45€

Face ao exposto e considerando:

- . O trabalho meritório que o CNV desenvolve ao nível da promoção e dinamização da modalidade de natação, envolvendo mais de 100 atletas federados;
- . O carisma deste torneio, reconhecido a nível regional, que ao longo das 19 edições decorreu com sucesso, sendo uma referência na comunidade desportiva;
- . Que o CNV apresentou os documentos a que se refere a Cláusula 11.^a – Transparência:
- Constituição;

- Plano de Atividades e Orçamento 2025/2026;

- Relatório de Contas 2024/2025;

. Que foram considerados os fatores constantes no n.º 3 e no n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º, bem como do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 31 de 13/02/2017;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Clube de Natação de Valongo para a realização do XX Torneio de Natação Cidade de Valongo, no próximo dia 19 abril, a decorrer na Piscina Municipal de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 3 e do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 17/03/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 18/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 18/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 19/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança** sugeriu a revisão do valor relativo ao transporte do pódio, porta-bandeiras, mesas e cadeiras. Referiu que a proposta indicava o montante de 17,00 euros, quando, de acordo com a consulta efetuada à tabela aplicável, deveria constar o valor de 17,60 euros, com a consequente alteração do valor total. Embora reconhecesse a reduzida expressão financeira da diferença, solicitou a respetiva correção por uma questão de rigor.

O Senhor Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, registou o alerta para posterior verificação.

O Senhor Vereador **Rui Silva** referiu que a sua intervenção abrangia aquele ponto e os dois pontos seguintes, considerando que a sua análise conjunta evidenciava a necessidade de rever o regulamento municipal de atribuição de apoios às coletividades.

Observou que um torneio com a duração de quatro horas e meia e a participação de duzentos e sessenta atletas recebia um apoio de 2.458,00 euros, correspondente a cerca de oitenta e seis por cento do orçamento total de 2.848,00 euros. Em contrapartida, um torneio com a duração de três dias e a participação de quatrocentos atletas recebia um apoio de 1.684,00 euros, equivalente a cerca de dezanove por cento de um orçamento total de 8.795,00 euros.

Assinalou ainda não se recordar de, em anteriores apoios, o Município ter suportado diretamente os custos de arbitragem. Salientou que, entre os três processos em análise, os apoios representavam aproximadamente treze, dezanove e oitenta e seis por cento dos respetivos orçamentos, sem que fosse possível compreender o critério utilizado.

Acrescentou que a diferença não poderia ser explicada pela existência de limites máximos, uma vez que o evento com o orçamento mais reduzido recebia o apoio financeiro mais elevado. Admitiu que os processos pudessem ter sido analisados por técnicos diferentes ou segundo particularidades próprias, mas considerou que as discrepâncias não eram facilmente compreensíveis para as entidades externas. Defendeu, por isso, a revisão urgente do regulamento, de modo a assegurar critérios mais claros, uniformes e equitativos.

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança** acompanhou as considerações do Senhor Vereador Rui Silva, referindo que a inclusão dos custos de arbitragem também lhes suscitara dúvidas, por ser a primeira vez que identificavam esse tipo de apoio.

Acrescentou que o protocolo mantinha, entre as obrigações da entidade beneficiária, a responsabilidade de assegurar a arbitragem, embora o Município suportasse a aquisição do respetivo serviço, o que tornava a redação pouco clara. Reconheceu que uma parte significativa da diferença entre os apoios resultava das isenções associadas à utilização dos equipamentos municipais, designadamente da piscina municipal, cujo custo era superior ao de um pavilhão. No entanto, considerou subsistirem disparidades relevantes que justificavam a criação de uma fórmula de cálculo comum a todos os clubes e associações.

Como exemplo, referiu que, nos pontos seguintes, estavam em apreciação dois eventos a realizar em dias consecutivos, com uma diferença de cinquenta participantes, mas para os quais se encontrava previsto o mesmo valor para refeições. Assinalou igualmente que o custo da arbitragem era superior no evento com menor número de participantes.

Considerou que os valores pareciam resultar essencialmente dos pedidos apresentados pelas entidades, sem que fosse perceptível uma análise crítica assente em critérios uniformes. Reiterou, por isso, a necessidade urgente de revisão do regulamento municipal.

O Senhor Vereador **Hélio Rebelo** subscreveu as preocupações manifestadas e apresentou um exemplo relacionado com a participação dos seus filhos em dois dos eventos em apreciação. Referiu que um deles participaria no torneio de natação sem pagamento de inscrição, enquanto a participação da outra numa competição de patinagem implicaria o pagamento de 30,00 euros.

Observou que a patinagem, especialmente em contexto competitivo, envolvia custos elevados, designadamente com a utilização de sistemas técnicos cuja disponibilização competia à respetiva associação desportiva. Acrescentou que o evento de patinagem se realizaria durante três dias e envolveria cerca de quatrocentos atletas, sendo promovido por um clube com participação e resultados relevantes a nível nacional.

Considerou que a inexistência de regras uniformes conduzia à atribuição de valores semelhantes a iniciativas com características e custos muito diferentes, permitindo também que os clubes praticassem valores de inscrição distintos. Na sua opinião, um apoio municipal superior à competição de patinagem poderia permitir a redução do valor suportado pelos atletas, enquanto noutros eventos gratuitos poderia ser ponderada a cobrança de uma inscrição reduzida.

Recordou a solução anteriormente defendida para os apoios à participação em competições internacionais, baseada na atribuição de um valor por participante, correspondente a uma percentagem das despesas elegíveis e sujeito a um limite máximo. Sugeriu que, para os eventos desportivos, fosse igualmente ponderado um critério por participante, articulado com o número de atletas inscritos e com os custos específicos da modalidade.

Defendeu que esse modelo incentivaria também as entidades organizadoras a contribuir para a obtenção de receitas e permitiria distinguir eventos com diferentes níveis de despesa. Reiterou que a revisão do regulamento deveria avançar com brevidade, quer para integrar novos tipos de pedidos, quer para estabelecer métricas de apoio justas, independentemente da modalidade ou da competição.

Concluiu que os três apoios seriam votados favoravelmente, mas considerou que os processos evidenciavam a existência de desigualdades e demonstravam que algumas entidades conseguiam estruturar os seus pedidos de forma mais eficaz do que outras.

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** esclareceu que, num dos eventos, o Município suportava diretamente o custo da arbitragem, enquanto noutro atribuía um apoio financeiro ao clube para o pagamento desse encargo, considerando que, materialmente, as situações eram semelhantes.

Referiu igualmente que uma parte das diferenças identificadas resultava das despesas indiretas associadas à utilização dos equipamentos municipais, uma vez que o custo da utilização de uma piscina era superior ao de um pavilhão.

Reconheceu, contudo, a pertinência de rever o regulamento de atribuição de apoios. Esclareceu que os serviços aplicavam os critérios previstos no regulamento em vigor e seguiam a prática anteriormente adotada, mas manifestou concordância com a reavaliação do respetivo modelo.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 3 e do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Clube de Natação de Valongo para a realização do XX Torneio de Natação Cidade de Valongo, no próximo dia 19 abril, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.2 – CLUBE DE PROPAGANDA DA NATAÇÃO - CPN- PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - V TORNEIO CPN - CIDADE DE ERMESINDE E TORNEIO DE NATAÇÃO CPN – CIRCUITO NACIONAL MASTER – 25 E 26 DE ABRIL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube de Propaganda da Natação – CPN - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo - V Torneio CPN - Cidade de Ermesinde e Torneio de Natação CPN – Circuito Nacional Master – 25 e 26 de abril”, instruído com a informação técnica n.º 4992/2026, datada de 16/03/2026, subscrita por Mário Luis Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube Propaganda de Natação - CPN é uma das mais emblemáticas instituições desportivas de Ermesinde. Com 85 anos de existência ao serviço do desporto, é responsável pela dinamização de diversas modalidades e pela formação de centenas de atletas, contribuindo para a promoção de competências fundamentais como disciplina, resistência e saúde física e mental, bem como para a consolidação de uma cultura desportiva saudável e inclusiva. O CPN tem como missão a dinamização da modalidade de natação para todos, contando com atletas de natação pura e adaptada em regime competitivo, bem como aulas dirigidas à população em geral, as quais decorrem nas suas instalações desportivas.

Neste contexto, e à semelhança dos anos transatos, o CPN pretende organizar dois torneios de natação na sua piscina, designadamente:

V Torneio CPN - Cidade de Ermesinde – 25 de abril

- Horário: 9h00 às 18h00
- Destinatários: cerca de 450 jovens nadadores (natação pura e adaptada);
- Valor da inscrição: 1,00€/atleta
- Encargos totais previstos: 4.620,00€

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragem	1.500,00€
Logística	300,00€
Refeições	950,00€
Troféus de Classificação e Lembranças	600,00€
ANNP (Sistema Informático e apoio à arbitragem)	520,00€
Sistema de Som	250,00€
Material Promocional	500,00€
Total:	4.620,00€

Torneio de Natação CPN – Circuito Nacional Master – 26 de abril

- Horário: 9h00 às 13h00
- Destinatários: cerca de 500 atletas (escalão master, 25 anos ou mais)
- Valor da inscrição: 5,00€/atleta
- Observações: Integra o calendário oficial da Federação Portuguesa de Natação
- Encargos totais previstos: 4.120,00€

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragem	1.000,00€

Logística	300,00€
Refeições	950,00€
Troféus de Classificação e Lembranças	600,00€
ANNP (Sistema Informático e apoio à arbitragem)	520,00€
Sistema de Som	250,00€
Material Promocional	500,00€
Total:	4.120,00€

Para o efeito, o Clube Propaganda de Natação, através de formulário submetido a 9 de março, solicita o apoio do Município que, após análise técnica, se propõe:

V Torneio CPN - Cidade de Ermesinde – 25 de abril

- Atribuir um apoio financeiro pontual ao CPN (NIF 501335196), no valor de 1.000,00 €, destinado a comparticipar as despesas de organização;
- Conceder a isenção de taxas para a utilização de 20 grades, ao abrigo dos pontos 4.1 e 4.2 do Quadro 25 da Tabela de Taxas em vigor (custo estimado de 32,80 €);
- Proceder à impressão de 470 diplomas de participação (custo interno estimado de 310,20 €);
- Atribuir 10 troféus de premiação (custo estimado de 67,21 €);
- Divulgar o evento em parceria com o clube.

Torneio de Natação CPN – Circuito Nacional Master – 26 de abril

- Autorizar a utilização das 20 grades referidas no ponto anterior;
- Proceder à impressão de 520 diplomas de participação (custo interno estimado de 343,20 €);
- Atribuir 5 troféus de premiação (custo estimado de 31,68 €);
- Divulgar o evento em parceria com o clube.

Para a viabilização de ambos os torneios, o Município estima um encargo global de **1.785,09€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos internos diretos	
Isenção	32,80€
Diplomas	653,40€
Subtotal:	686,20€
Custos internos indiretos	
Apoio pontual ao CPN – Clube de Propaganda da Natação a)	1.000,00€
Trofeus	98,89€
Subtotal:	1.098,89€
Total:	1.785,09€

- Valor a cabimentar e sujeito à respetiva cabimentação orçamental.

Face ao exposto e considerando:

. O relevante interesse desportivo dos eventos e o esforço organizativo do CPN;

. Que a instituição apresentou a documentação de transparência exigida (Constituição, Plano de Atividades 2025/2026 e Relatório de Contas 2024);

. O cumprimento dos fatores constantes no n.º 3 e n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º, bem como do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 31 de 13/02/2017;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo (em anexo) com o Clube Propaganda de Natação, para a realização dos eventos supramencionados nos dias 25 e 26 de abril.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 3 e do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 16/02/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 17/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 17/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 17/03/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 3 e do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, com o Clube Propaganda de Natação, para a realização dos eventos V Torneio CPN - Cidade de Ermesinde e Torneio de Natação CPN – Circuito Nacional Master, dias 25 e 26 de abril respetivamente, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.3 – NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO – NCRV - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - IX TORNEIO DE PATINAGEM ARTÍSTICA DE VALONGO - 2, 3 E 4 DE ABRIL DE 2026

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo - NCRV- Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo - IX Torneio de Patinagem Artística de Valongo - 2, 3 e 4 de abril de 2026”, instruído com a informação técnica n.º 5137/2026, datada de 18/03/2026, subscrita por Mário Luis Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A Secção de Patinagem Artística do Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, pretende organizar nos dias 2, 3 e 4 de abril, o IX Torneio de Patinagem Artística de Valongo, no Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, que integra o calendário oficial da Associação de Patinagem do Porto, envolvendo cerca de 400 atletas federados, oriundos de clubes de todo o país.

Este evento visa a promoção do desporto, com especial enfoque na modalidade de patinagem artística, bem como, do papel do movimento associativo na promoção de estilos de vida ativos e do convívio entre os jovens atletas.

No âmbito desta organização, o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo apresenta um caderno de encargos no valor previsto de 8.795,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Medalhas	850,00€
Serviço dos Juizes de Prova, dos Calculadores com alimentação incluída	4.235,00€
Decorações e Cartazes	810,00€
Sistema Rollart (programa informático de classificações), com equipamento incluído	2.150,00€
Material de apoio ao evento e alimentação do staff	750,00€
Total:	8.795,00€

Face ao exposto e considerando o pedido de apoio apresentado no formulário submetido no passado dia 5 de março, coloca-se à consideração superior o seguinte:

a) Atribuir um apoio pontual ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, sito na Rua de Sousa Paupério, n.º 72, 4440-697 Valongo, NIF - 501312617, no valor de 1.200,00€, para fazer face às despesas cima supracitadas;

b) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, envolvendo um custo associado no valor global de 373,10€, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do Quadro 31 da tabela de taxas em vigor, respetivamente:

Dia 2 de abril, das 14h00 às 24h00 (10h x 9,35€ = 93,50€);

Dia 3 de abril, das 8h00 às 24h00 (16h x 9,35€ = 149,60€);

Dia 4 de abril, das 8h00 às 22h00 (14h x 9,35€ = 130,00€);

c) Disponibilizar o sistema de som do Pavilhão;

d) Disponibilizar e transportar 20 mesas, 20 cadeiras e 1 porta bandeiras, com um custo associado no valor de 17,00€ (17,00€ x 1 hora), para a viatura ligeira de mercadorias;

e) Disponibilizar o estandarte do Município;

f) Isentar o pagamento da taxa de cedência de 20 vasos, de acordo com o ponto 5.1 e o ponto 5.2, do quadro 25 da tabela de taxas em vigor, com um custo associado no valor de 27,45 € (25,60€ + 1,85€);

g) Oferecer aos treinadores fitas de pescoço do Valongo In Outdoor, num total de 55, com um custo associado no valor de 41,80€;

h) Oferecer aos juizes porta-chaves do Centro de Escalada, num total de 55, com um custo associado no valor de 24,75€.

Ao apoio supracitado, o Município terá um custo global associado no valor de 1.684,10€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos internos diretos	
Isenções	400,55€
Fitas e porta-chaves	66,55€
Transporte de materiais	17,00€
Subtotal:	484,10€
Custos internos indiretos	
Apoio pontual ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo (NCRV) a)	1.200,00€
Subtotal:	1.200,00€
Total:	1.684,10€

a) Valor a cabimentar

Considerando ainda que:

. O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo apresentou os documentos a que se refere a Cláusula 10.^a - Transparência:

- Constituição;

- Plano de Atividades e Orçamento 2025/2026;

- Relatório de Contas 2024;

. Que foram considerados os fatores constantes no n.º 3 e no n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, n.º 880/2024, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 154, de 09/08/2024 e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º, bem como do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 31 de 13/02/2017;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo para a organização do IX Torneio de Patinagem Artística de Valongo, nos dias 2, 3 e 4 de abril de 2026, a decorrer no Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 3 e do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 18/03/2026:

“Concordo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 18/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Orlando Rodrigues, emitiu em 18/03/2026, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 18/03/2026, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

A Senhora Vereadora **Ângela Bragança** assinalou novamente que o valor relativo à utilização da viatura ligeira deveria ser de 17,60 euros. Questionou ainda o cálculo da taxa de cedência dos vinte vasos, uma vez que apenas fora considerado o valor diário de 1,85 euros, apesar de o evento decorrer durante três dias. Observou que a tabela de taxas previa a cobrança daquele montante por cada dia de utilização, incluindo o primeiro, pelo que deveria ser verificado se estavam em falta os valores correspondentes aos restantes dias, designadamente à sexta-feira, que era feriado. Solicitou, por isso, a confirmação do cálculo e, caso se tratasse de um lapso, a correção do valor total do apoio e do contrato de patrocínio.

Reiterou que, de acordo com a tabela de taxas, ao valor do transporte acrescia a quantia de 1,85 euros por cada dia de utilização, incluindo o primeiro, pelo que considerou necessário esclarecer a questão junto do técnico responsável.

O Senhor Vereador **Orlando Rodrigues** informou que os valores assinalados, quer naquele ponto, quer no anterior, seriam revistos e, se necessário, atualizados.

O Senhor Vereador **Rui Marques**, na sequência das intervenções efetuadas no ponto anterior, observou que não tinha sido manifestada qualquer posição concreta quanto à eventual revisão do regulamento municipal de atribuição de apoios. Solicitou, por isso, que o Senhor Presidente ou o Senhor Vereador com o respetivo pelouro se pronunciassem sobre a intenção e a possível calendarização dessa revisão, ainda que a mesma não pudesse ocorrer de imediato. Manifestou igualmente a disponibilidade dos Vereadores do Partido Social Democrata para participarem no processo, com vista à elaboração de um regulamento mais claro, equilibrado e adequado às diferentes entidades beneficiárias.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 3 e do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º e do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto

no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo para a organização do IX Torneio de Patinagem Artística de Valongo, a ter lugar nos dias 2, 3 e 4 de abril, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos _____.